



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383
CEP 72920000 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 274/93, DE 11 DE MARÇO DE 1.993

"Retifica redação da alínea "A", do artigo 1º, da Lei nº 260/92, de 24.11.92, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) No artigo 1º, da Lei nº 260/92, de 24.11.92, na alínea "A", passará a ter a seguinte Redação:

Art. 2º) Permuta a área imobiliária Municipal existente na Quadra 16 do Loteamento Alexânia, desta cidade, consistente no Lote nº 4; pelo Lote nº 2, da mesma quadra de propriedade este da Senhora MARIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 11 de março de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurelino Oliveira Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383
CEP 72920000 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 274/93, DE 11 DE MARÇO DE 1.993

"Retifica redação da alinea "A", do artigo 1º, da Lei nº 260/92, de 24.11.92, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) No artigo 1º, da Lei nº 260/92, de 24.11.92, na alinea "A" , passará a ter a seguinte Redação:

Art. 2º) Permuta a área imobiliária Municipal existente na Quadra 16 do Loteamento Alexânia, desta cidade, consistente no Lote nº 4; pelo Lote nº 2, da mesma quadra de propriedade este da Senhora MARIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabine do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 11 de março de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurelino Oliveira Filho
Prefeito Municipal